



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121/16, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 159/13, de 20/08/2013, e Considerando o Ofício nº. 032/16, de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Dupla Regência de Turma, no Percentual abaixo descrito, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Rosimeri Matsuyama	Professor I	20/6314 - SME	100%	16/02/2016
Ana Lúcia Serpa de Moraes	Professor	10/0259 - SME	100%	16/02/2016
Lyris Lian Machado Freire	Professor Primário	10/0504 - SME	100%	14/03/2016
Marillac Santos Rosa Ribeiro	Professor de 1ª a 4ª série	10/ 2488- SME	100%	10/03/2016
Fernanda Afonso de Amorim	Professor I	10/6447 - SME	100%	08/03/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE ABRIL DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
N.A. 10/6496 GPM